



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA CÍVEL DE ASTORGA.
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **10 de JUNHO de 2024 às 10:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **17 de JUNHO de 2024 às 15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 50% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **nas modalidades eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br **e presencial** (local: Tribunal do Júri ou Átrium – Fórum dessa comarca Rua Pará, nº 515, Centro, Astorga – PR).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000835-48.2022.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS em desfavor de ALEX SANDRO PERANDRE, ANTONIO PERANDRE, MARCIO ROGÉRIO PERANDRE e PERANDRE PERANDRE & CIA LTDA.

BEM: Veículo: SR/NOMA SR3E27 BCM, placa: AKJ-4914, ano de fabricação/modelo: 2002/2002, cor: branca, renavam: 0078.692467-5, chassi: 9EP02083021002482, município Astorga/PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 02/10/2023 (seq. 74):** em bom estado).

AVALIACÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 02/10/2023 (seq. 74.3).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a), Alex Sandro Perandre (seq. 74).

ÔNUS: Constantes no RENAJUD – Restrições Judiciais On-line na data de 20/06/2023 (seq. 60.4): **a) Restrição de Transferência:** autos nº 5004684-36.2021.4.04.7003 da 2ª Vara Federal de Maringá; **b) Restrição de Transferência:** autos nº 0005556-89.2021.8.16.0045 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas.

Constantes na Consulta Consolidada do Veículo junto ao Detran/PR na data de 20/05/2024: **a) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor R\$ 90,94; licenciamento 2024 no valor R\$ 90,94 (vencimento em 03/09/2024); **b) Multas de Trânsito:** 2 multas obrigatórias totalizando o valor de R\$ 403,40; **c) Situação do Veículo:** Bloqueio por ordem judicial – Bloqueio Renajud nos autos nº 5007903-86.2023.4.04.7003 da 1ª Vara Federal de Maringá; autos nº 5004684-36.2021.4.04.7003 da 2ª Vara Federal de Maringá; autos nº 0005556-89.2021.8.16.0045 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas; autos nº 5000495-69.2023.4.04.7027 da 11ª UAA em Astorga e autos nº 5004684-36.2021.4.04.7003 da 2ª Vara Federal de Maringá.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato e Certidão do DETRAN.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 42.547,04 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), em 25/04/2023 (seq. 53), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.



OBSERVAÇÃO: Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias.

Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) ALEX SANDRO PERANDRE, ANTONIO PERANDRE, MARCIO ROGÉRIO PERANDRE e PERANDRE PERANDRE & CIA LTDA, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação e demais terceiros eventualmente interessados.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral, bem como em jornal de ampla circulação na Comarca.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 20/05/2024.

MARCELO FURLANETTO DA FONSECA
JUIZ DE DIREITO

